

LEI Nº 362/85 324/85

Autoriza o Executivo Municipal a con
ceder auxílio pecuniário ao Serrano
Sport Club, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia,
Decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con
ceder, ao Serrano Sport Club, auxílio pecuniário no valor de Cr\$.
200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo deverá
ser objeto de termo próprio, no qual deverão, necessariamente, cons-
tar as seguintes condições:

- a) o dinheiro não poderá ser destinado ao pagamento de qual-
quer débito existente até a data de assinatura do termo;
- b) durante um (1) ano, a contar da data acima referida, o be-
neficiário deverá aplicar o dinheiro no mercado finansi-
eiro e, no mesmo período, só utilizar os rendimentos do di-
nheiro, respeitada a condição imposta na letra a;
- c) no período indicado na letra b, o beneficiário deverá apre-
sentar, ao Executivo Municipal, na forma e nos prazos por
este estabelecidos, relatórios sobre a utilização dos ren-
dimentos do dinheiro;
- d) cláusula estabelecendo sanções, para o caso de o beneficiá-
rio não cumprir qualquer das condições estabelecidas nesta
Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, cor-
rerão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1985

Everardo Púlio de Castro
Everardo Púlio de Castro

Presidente

Lantney Nunes de Lima Braga
Lantney Nunes de Lima Braga

1º Secretário

Ariosvaldo Zinho do Prado
Ariosvaldo Zinho do Prado

2º Secretário